



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 562/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 400/2014, por mais 30 (Trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 400/2014 datada em 07 de Julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Outubro de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Povo
Nº 2012
De 01/11/14
Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br